



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 1 de abril de 2026

I

Série

Número 58

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 156/2026

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 781/2024, de 4 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 104/2025, de 10 de fevereiro, que autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos à empreitada de beneficiação e ampliação do Lar Nossa Senhora do Bom Caminho, estabelecimento público, integrado no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e localizado na Praça 2 de julho, n.º 1, Ribeira de Machico, município de Machico, financiada no âmbito do PRR, investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais, até ao montante global de 2.107.545,54 €.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Portaria n.º 156/2026**

de 1 de abril

Sumário:

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 781/2024, de 4 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 104/2025, de 10 de fevereiro, que autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos à empreitada de beneficiação e ampliação do Lar Nossa Senhora do Bom Caminho, estabelecimento público, integrado no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e localizado na Praça 2 de julho, n.º 1, Ribeira de Machico, município de Machico, financiada no âmbito do PRR, investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais, até ao montante global de 2.107.545,54 €.

Texto:

Considerando que a Portaria n.º 781/2024, de 4 de dezembro, autorizou a repartição de encargos orçamentais relativos à empreitada de beneficiação e ampliação do Lar Nossa Senhora do Bom Caminho, estabelecimento público, integrado no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e localizado na Praça 2 de julho, n.º 1, Ribeira de Machico, concelho de Machico, financiada no âmbito do PRR, investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais, até ao montante global de 2.000.000,00 € (dois milhões de euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que a Portaria n.º 104/2025, de 10 de fevereiro, reduziu o montante global definido, e conseqüentemente alterou o montante definido para o ano económico de 2026, estabelecido pela Portaria n.º 781/2024, de 4 de dezembro;

Considerando que no desenvolvimento da referida empreitada, existe a necessidade de execução de trabalhos complementares, de espécie não prevista no mapa de quantidades e espécies de trabalho, e indispensáveis à realização da empreitada, enquadráveis no conceito jurídico de trabalhos complementares, previsto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação atual, no valor de 131.057,15 € (cento e trinta e um mil e cinquenta e sete euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que o preço a pagar pelos trabalhos complementares revela-se ajustado às condições do mercado, tendo sido para o efeito observado o procedimento estabelecido na alínea b) do n.º 1, n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do artigo 373.º do CCP, na redação atual;

Considerando que, neste sentido, urge agora aumentar o montante global definido, e alterar os valores definidos para os anos económicos de 2025 e 2026, estabelecidos pela Portaria n.º 781/2024, de 4 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 104/2025, de 10 de fevereiro;

Considerando que os encargos plurianuais objeto desta portaria estão previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 781/2024, de 4 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 104/2025, de 10 de fevereiro, com a seguinte redação:

“1. Autorizar a repartição de encargos orçamentais relativos à empreitada de beneficiação e ampliação do Lar Nossa Senhora do Bom Caminho, estabelecimento público, integrado no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e localizado na Praça 2 de julho, n.º 1, Ribeira de Machico, concelho de Machico, financiada no âmbito do PRR, investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais, até ao montante global de 2.107.545,54 € (dois milhões cento e sete mil quinhentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, da seguinte forma:

Ano económico de 2024	0,00 €;
Ano económico de 2025	464.606,99 €;
Ano económico de 2026	1.642.938,55 €.

2. A presente Portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 31 dias do mês de março de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)